



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ**

CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Aprovado em 1ª discussão por UVPV

Sala das Sessões 22 / 11 / 2019

Antônio
Secretário da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 472/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Promulgado

Nesta data 25 / 11 / 2019

Antônio
Presidente da Câmara

Altera o anexo I da Lei nº 449, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo de Santo Antônio de Lisboa-PI.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei nº 449, de 26 de maio de 2017, cujo quadro de cargos efetivos e seus correspondentes quantitativos são estabelecidos nos seguintes termos:

ANEXO I

Nº	CARGO	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	17
02	AGENTE DE ENDEMIAS	R\$ 998,00	05
03	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 998,00	40
04	AGENTE DO SEBRAE	R\$ 998,00	01
05	AGENTE/AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.600,00	06
06	ALMOXARIFE	R\$ 998,00	02
07	ARQUITETO	R\$ 1.400,00	01
08	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.880,00	08
09	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 998,00	08
10	AUDITOR EXTERNO	R\$ 2.100,00	01
11	AUDITOR INTERNO	R\$ 2.100,00	01
12	BIBLIOTECÁRIO	R\$ 998,00	03
13	BIOMÉDICO/FARMACÊUTICO	R\$ 1.400,00	04
14	BORRACHEIRO	R\$ 998,00	01
15	DENTISTA AMBULATORIAL	R\$ 1.880,00	02
16	DENTISTA PSF	R\$ 3.200,00	03
17	DIGITADOR	R\$ 1.200,00	02
18	ELETRICISTA	R\$ 1.880,00	02
19	ENCANADOR	R\$ 998,00	02
20	ENFERMEIRO PLANTONISTA	R\$ 998,00	07
21	ENFERMEIRO PSF	R\$ 3.200,00	03
22	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 1.400,00	01
23	ESCRITURÁRIO	R\$ 998,00	14
24	FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 998,00	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ**

CNPJ 06.553.820/0001-97

RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO

FONE: (89) 3449-1185

CEP: 64640-000

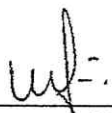
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

25	FISIOTERAPEUTA	R\$ 1.000,00	04
26	FONOAUDIÓLOGO	R\$ 1.880,00	02
27	GARI	R\$ 998,00	08
28	MECÂNICO	R\$ 998,00	02
29	MEDICO PLANTONISTA/PLANTÃO	R\$ 1.250,00	07
30	MEDICO PSF	R\$ 5.000,00	03
31	MEDICO VETERINÁRIO	R\$ 1.880,00	01
32	MOTORISTA	R\$ 1.340,00	20
33	NUTRICIONISTA	R\$ 1.400,00	04
34	OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 1.340,00	06
35	OPERADOR DE POÇOS ARTESIANOS	R\$ 998,00	12
36	OPERADOR DE SISTEMA/PROGRAMAS	R\$ 998,00	02
37	PEDREIRO	R\$ 1.800,00	04
38	PROCURADOR	FIXADO EM LEI PRÓPRIA	02
39	PROFESSOR DE ARTES	FIXADO EM LEI PRÓPRIA	06
40	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	FIXADO EM LEI PRÓPRIA	06
41	PROFESSOR DE INGLÊS	FIXADO EM LEI PRÓPRIA	06
42	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	FIXADO EM LEI PRÓPRIA	06
43	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	FIXADO EM LEI PRÓPRIA	30
44	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	FIXADO EM LEI PRÓPRIA	25
45	PROFESSOR GEOGRAFIA	FIXADO EM LEI PRÓPRIA	06
46	PROFESSOR HISTORIA	FIXADO EM LEI PRÓPRIA	06
47	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	FIXADO EM LEI PRÓPRIA	06
48	PROFESSOR MATEMÁTICA	FIXADO EM LEI PRÓPRIA	06
49	PROFESSOR RELIGIÃO	FIXADO EM LEI PRÓPRIA	03
50	PSICÓLOGO	R\$ 1.880,00	03
51	RECEPCIONISTA	R\$ 998,00	10
52	SECRETARIO ESCOLAR	R\$ 998,00	10
53	SERVENTE	R\$ 1.000,00	05
54	TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$ 998,00	01
55	TÉCNICO/ AUXILIAR DE ENFERMAGENS	R\$ 998,00	12
56	VIGIA	R\$ 998,00	25
57	ZELADOR/MERENDEIRO	R\$ 998,00	40

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 24 de outubro de 2019.


Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ**
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

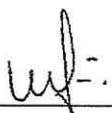
JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei nº ____/2019 que “altera o anexo I da Lei nº 449, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo de Santo Antônio de Lisboa-PI”.

O projeto em epígrafe visa adequar a enumeração dos cargos efetivos e seus quantitativos a atual realidade do quadro de servidores do Município, inclusive para fins de viabilizar a realização de concurso público para o preenchimento das vagas atualmente existentes.

Vista do exposto, aguardamos o acolhimento e aprovação do presente projeto de lei por esta Casa, com a URGÊNCIA que o caso requer.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 24 de outubro de 2019.



Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal